

www.diariodonoroste.com.br

**SERINGUEIRA CLUBE DE CAMPO**

Fundado em 27 de Novembro de 1967  
Rua Romário Martins, S/N, Centro – Fone: (44) 3431-1448 – Cep 87.780-000  
Paraiso do Norte – Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do **SERINGUEIRA CLUBE DE CAMPO** de Paraiso do Norte- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com Base no Artigo 12º do Estatuto desta associação.

**CONVOCA**

Todos os sócios patrimoniais para se reunirem no recinto do salão social deste Clube em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Fevereiro de 2015, às 19:00 horas, 1ª Convocação, às 19:30 horas em 2ª Convocação com qualquer número de sócios presentes para tratar de:

- Avaliação patrimonial dos imóveis da Associação para futura venda.
- Situação financeira da Associação, ficando ciente que as despesas e receitas nos termos do Estatuto vigente da Associação são de responsabilidade dos sócios patrimoniais.
- Outros assuntos diversos de interesse da Associação e dos Sócios Patrimoniais.

Paraiso do Norte, 13 de Fevereiro de 2015

**Josemar Bispo dos Santos**  
**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**

PORTARIA N.º 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera servidor (a).  
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 11/02/2015, a Servidora: LUCINEI APARECIDA AGUIAR, CPF sob o nº 847.069029-91, do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a seus efeitos retroagem a partir de 11/02/2015.

Paraiso do Norte/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

DECRETO N.º 15.786/2015

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Paranaíba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, nos termos do memorando nº 18/2015 – da Fundação Cultural de Paranaíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2015, às 9h, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, nº 116, Bairro Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranaíba.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

II - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

III - debater o Plano Municipal de Cultura, nos aspectos de seus objetivos e metas cumpridas até o presente momento;

IV - eleger o novo Conselho Municipal de Política Cultural para mandato de dois anos, a partir de janeiro de 2015;

V - avaliar os resultados obtidos a desde a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "PARANAVÁ CIDADE POESIA: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E OS DESAFIOS NA EXECUÇÃO DE SUAS METAS".

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 5º do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

- I - definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª CM;C;

VI - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VII - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º A Conferência Municipal de Cultura de Paranaíba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba.

Art. 6º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, são de responsabilidade do poder público municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON**

DECRETO N.º 4283/2015

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO  
O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o contido no parágrafo 4º da Lei Art. 26 da Lei Municipal n.º 1435/2009 e Decreto n.º 3872/2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, a partir de 12/02/2013 a Sra. SUELY GARCIA NUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG. N.º 4.676.021-2-SSP - Pr. e CPF N.º 975.207.059-00, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PSB (PROGRAMA SAÚDE BUCAL), percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Fica revogado o Art. 3.º do Decreto n.º 3872/2013 de 16.01.2013.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015

O Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná vem por meio do Pregoeiro (abaixo subscrito), tornar Público que realizará Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de ajudante/servente dos pedreiros efetivos do município de Planaltina do Paraná.

Forma de apuração: Menor preço por item.

Recursos: Próprios.

Data/Hora: Abertura será dia 27 de fevereiro de 2015

Início às 09h00minm

Data/Hora: os licitantes terão até as 17h00min de dia 26 de fevereiro de 2015 para retirada do edital.

Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná – Estado do Paraná, situada na Praça Glicônio Madalozzo – N.º 234 – Centro, Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná.

Informações e Edital: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 207).

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Diogo Luiz Maleski  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

DECRETO Nº 104/2015

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA a Sra. FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assessora da Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Terra Rica, símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, de 28/12/2005, a partir de 10 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (12/02/2015).

Devalmir Molina Gonçalves  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2015.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA, SANDRA MENDES DA SILVA, LICEÇA ESPECIAL DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária, SANDRA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA do Município de Terra Rica, relativa ao período de 05/10/2009 a 04/10/2014, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 20 de Fevereiro de 2015 a 20 de Maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (12/02/2015).

Devalmir Molina Gonçalves  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2015

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL NEIDE SERRA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Senhora NEIDE SERRA BRITO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, relativa ao período de 03/01/2012 à 02/01/2013, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 18 de Fevereiro de 2015 à 19 de Março de 2015.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. (12/02/2015)

Devalmir Molina Gonçalves  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

PORTARIA No 051/2015

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS, lotada no Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10/02/15, conforme testado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporá, doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

JOSÉ CARLOS DE MACEDO  
Chefe da Div. Recursos Humanos

MAURO LEMOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA No 049/2015

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. VANIA PIRES NASCIMENTO, lotada no Depto de Saúde – Hospital Municipal, a partir de 07/02/15, conforme testado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporá, nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

JOSÉ CARLOS DE MACEDO  
Chefe da Div. Recursos Humanos

MAURO LEMOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA No 050/2015

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. CLAUDECIR APARECIDO TAROCO, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 03/11/13 a 03/11/14, a partir de 09/02/15.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporá, onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

JOSÉ CARLOS DE MACEDO  
Chefe da Div. Recursos Humanos

MAURO LEMOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Nº. 051/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n.º. 1633 – Centro, em Paranaíba – PR e, como interveniente a Secretária Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário Agamenon Arruda de Souza e de outro a Santa Casa de Paranaíba pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.724.423/0001-04, neste ato representada por Renato Augusto Platz Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº. 452.446-2 inscrita no CPF/MF sob nº. 128.566.179-53, ora simplesmente denominada CONVENIADA, formalizam o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente convênio é a contratação de serviços médicos (pessoa física e jurídica), para desenvolver o atendimento materno-infantil a população do Município.

Atendidos: Todas as gestantes do Município de Paranaíba que terão seus partos durante os meses de fevereiro e março de 2015.

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 12/02/2015 a 31/12/2015.

Paranaíba – PR, 12 de fevereiro de 2015.

Antonio Homero Madruga Chaves  
Procurador Geral do Município

Agamenon Arruda de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

Aviso de Homologação

e Adjudicação

Licitação Modalidade Tomada de preços Nº 7/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa CAUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 12.963.701/0001-05, no valor de R\$ 625.367,59 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para Execução de 29.612,30 m² de recapeamento asfáltico em TS.

Itaúna do Sul, 12 de Fevereiro de 2015

Pedro Castanhari  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Errata da Portaria nº. 030/2015, Publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 17018, do dia 06/02/2015, Pág. 28.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2015, ficando revogada em especial a Portaria de nº. 173/2014, do dia 12/11/2014, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 16.951 do dia 13/11/2014, pág. 16.

Leia se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2015.

Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. 12/02/2015.

Claudio Golemba  
Prefeito  
15º Gestão Administrativa

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2015

Extrato Contratual de Servidor Regido pelo Regime Celetista, efetuado no Exercício de 2015, conforme Edital de Concurso Público (Emprego Público) nº 039/2014, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 16.821 de 13/06/2014, pág. 30.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba / Pr.

CONTRATADA: Sarah Luiza Jacob

OBJETO: Odontóloga – 40 horas

VIGÊNCIA: 18/02/2015 Por Prazo Indeterminado

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$3.167,01 (três mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo) mensais.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 12/02/2015.

DENILSON JUNIOR FERREIRA  
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 032 / 2015

CLAUDIO GOLEMBIA, Prefeito do Município de Alto Paranaíba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições na Lei nº. 1.361/96 – (Estatuto dos Servidores Públicos Civis).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 1º/02/2015 aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, nomeados para o cargo de provimento efetivo de Motorista 40h/s., e lotados junto a Secretária Municipal de Educação, gratificação de função no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base de cada Servidor, para suprir horários extraordinários trabalhados além de sua carga horária no transporte escolar e auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais de consumo escolar.

Nome	Nº Identidade (RG)	Nº_CPF
Claudemir Ap. Moreno da Silva	5.343.187-9-SSP-PR	021.531.139-62
João Moreno	1.642.879-SSP-PR	279.967.789-49
Marcelo Cassiano Cordeiro	8.500.981-8-SSP-PR	044.095.269-79
Paulo Cesar Soares dos Santos	10.122.942-4-SSP-PR	061.320.479-48
Paulo Henrique dos Santos	5.420.395-0-SSP-PR	162.944.738-29
Pedro Ciboldi Neto	3.815.005-7-SSP-PR	459.942.349-15
Ricieri Spinelli	6.764.350-0-SSP-PR	047.640.069-44
Rodrigo Lopes Ferreira	8.928.259-4-SSP-PR	071.981.319-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/02/2015, ficando revogada em especial a Portaria de nº. 173/2014, do dia 12/11/2014, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 16.951 do dia 13/11/2014, pág. 16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. 12/02/2015.

Claudio Golemba  
Prefeito  
15º Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 033 / 2015

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento de tratamento de saúde a pessoa da família, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Alto Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 112, inciso X da Lei Municipal nº. 1.361/96 e o Art. 4º da Lei nº. 1981/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 45(quarenta e cinco) dias a partir de 02/02/2015 a 18/03/2015, licença para tratamento de saúde de pessoa da família (esposo), a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIA ELOANA PASQUINI PETRIS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 3.3